



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Altera as exigências para acesso aos Fóruns da Seção Judiciária de Pernambuco para fins de prevenção da propagação da COVID-19 contidas na Portaria da Direção do Foro nº 042/2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.630, de 19 de abril de 2022, do Governo do Estado de Pernambuco;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o inciso I, do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 42/2022, que tratava da obrigatoriedade do uso máscaras nas dependências da Justiça Federal em Pernambuco.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDIO KITNER
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Pernambuco